



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Rod. Cuiabá / Santarém - BR - 163 - Km - 1085 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

LEI N.º 084/00 DE 29 DE JUNHO DE 2000 .

**Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Novo Progresso, localizado no estado do Pará, e dá suas providências.**


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Novo Progresso, 29 de junho de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
Juscelino Alves Rodrigues  
Prefeito  
**Juscelino Alves Rodrigues**  
**Prefeito**

ATT: JANDA  
PNAE